



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020-FMS, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020 - CARTA CONVITE Nº 002/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS LEITOS DE ENFERMARIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 - Centro - Paudalho - PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde. Sr.ª Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE - CEP: 50.720-000, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, com sede à Rua Est. Antônio J.A Silva, 51, CEP: 56.000-000, Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.232.944/0001-18, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.226.404-67, Identidade n.º 2050655118 SSP/BA, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a 4,7092% (por cento) do CONTRATO nº 113/2020-FMS, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

- 3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 14.831,65** (Catorze mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).
- 3.2 O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de R\$ 314.950,44 (Trezentos e Catorze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro centavos), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, para R\$ 329.782,09 (Trezentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e nove centavos).
- 3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 4,7092 % (por cento) do CONTRATO nº 113/2020-FMS.

M

E



### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho/Atividade: 10.302.1001.2855.0000

Natureza da despesa: 33.90.39.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 04 de Março de 2021.

Maria Lúcia Matias Ferreira Secretária de Municipal de Saúde

> Fundo Municipal de Saúde CONTRATANTE

GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA FIRELI

Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio

CPF Nº 085.226.404-67 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

2 Evenillo de Silva Gomes CPF nº 111-829.974-33